



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1628 - DE 15 DE ABRIL DE 1969

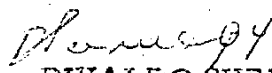
Dá denominação


A: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada **ÁLVARO CORREIA DE ARAÚJO** a Rua nº 5, do Loteamento "LILLOTA", do bairro do Farol, desta Cidade.

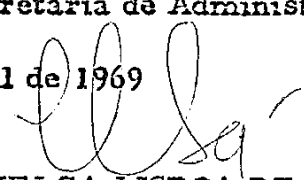
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de abril de 1969


EIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de abril de 1969


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração